



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.717 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Aut. Nº	53/17
P.L. Nº	68/17
Publ.:	09/06/2017

**“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e hum mil reais), a saber:

**I)- Transpor das dotações orçamentárias:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
291	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Professores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra- Orçamentário	R\$134.000,00
323	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Professores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra- Orçamentário	R\$207.000,00
Total.....			R\$341.000,00

**II)- Para a dotação orçamentária:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
287	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R\$ 341.000,0
Total.....			R\$341.000,00

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO